



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação na modalidade Pregão Presencial, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA RÉVEILLON COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PRAIA DE JERICOACOARA E NA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

1.1. Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório.

1.2. Estabelecem também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a Execução dos Serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

1.3. **FUNDAMENTO LEGAL** - Na Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014.

2. DA MOTIVAÇÃO /JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, como parte integrante da Administração Pública Municipal, justifica a contratação por se fazer necessária a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA RÉVEILLON COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PRAIA DE JERICOACOARA E NA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

O principal destino turismo da cidade, vila de Jijoca de Jericoacoara, bem como na sede da cidade, necessita de divulgação a nível nacional e internacional, para fins de incremento na economia local por meio do turismo. Uma definição de posicionamento, por meio de grandes eventos, perante o mercado e capaz de gerar maior distinção entre os concorrentes. A cultura da cidade também é desenvolvida por meio desses eventos, e gera qualificação financeira, repercutindo na qualidade de vida da população local.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1. Os serviços a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1	SHOW PIROTÉCNICO – GRANDE PORTE COM DURAÇÃO 18 MINUTOS, PARA PRAIA DE JIJOCA DE JERICOACOARA, CONTENDO: 1.000 tubos de foguete 1 ½” para show pirotécnico, Tipos de efeitos: Cracker Especia, Azul, Violeta, Pisca verde, Estrela prateado, Kamurro, Tiro Seco, Blue, Red, Green, Yellow, Côco, Chorão, Big Silver Tailtpo Green, Golden, 600 morteiros de 2”, Tipos de efeitos: Silver tocrackling, Green Peony, PurplePeony, SilverPeony, RedChrysantehrmum, Redto Green Chrysantemumflowers, Blue, Green, Red, Yellow, Estrela Prateado, Chorão, 300 morteiros de 2 ½”, Tipos de efeitos: Silver tocrackling, Green Peony, PurplePeony, SilverPeony, RedChrysantehrmum, Redto Green Chrysantemumflowers, Blue, Green, Red, Yellow, Estrela Prateado, Chorão. 150 Morteiros de 3” - Tipo de efeitos: Cracker Especia, Azul, Violeta, Pisca verde, Estrela prateado, Kamurro, Tiro Seco, Blue, Red, Green, Yellow, Côco, Chorão, Big Silver Tailtpo Green, Golden, 70 morteiro de 4”- Tipo de efeito: TitaniumSalute, RedChrysanthemum, Redto Silver, RedPeony, Blue Pistil, Silver to blue, Silver Crown, Côco, Kamurro, Golden, Yellow, Violeta, Green tocrackling, Barriga de Aluguel, Véu de Noiva, 50 morteiros de 5” - Tipo de efeito: Cracker Especia, Azul, Violeta, Pisca verde, Estrela prateado, Kamurro, Tiro Seco, Blue, Red, Green, Yellow,	Serviços	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>Côco, Chorão, Big Silver Tailtpo Green, Golden, Redto Silver Peony, 20 morteiros de 6"- Tipo de efeitos: Silver tocrackling, Green Peony, PurplePeony,SilverPeony, RedChrysantehrmum, Redto Green Chrysantemumflowers, Blue, Green, Red, Yellow, Estrela Prateado, Chorão, Barriga de Aluguel, Kamurro, 15 morteiros de 7"- Tipo de efeito: Cracker Especia, Azul, Violeta, Pisca verde, Estrela prateado, Kamurro, Tiro Seco, Blue, Red, Green, Yellow, Côco, Chorão, Big Silver Tailtpo Green, Golden, Red, White, 10 morteiros de 8"- Tipo de Efeito: Silver Crown, Barriga de Aluguel, Folha Seca, Tiro Seco, Silver Waveto Golden Flash, Pisca Verde, Redto blue tosilverpeony, (Três) Tortas Cleopatra 300 tubos de 1 ½" direcional em forma de V, (duas) Tortas Quatro Estação 300 tubos 1 ½" / 2" direcional em formato de V, (Duas) tortas Apocalyp 300 tubos 1 ½" direcional formato de W, (Quinhentos) acionadores eletrônicos tipo Skib, (Hum) Serviço e elaboração de projeto para show pirotécnico, mão de obra técnica para montagem e desmontagem do espetáculo (02 Técnicos com blaster, 04 ajudantes, 02 seguranças, hospedagem, alimentação e translado, encargos e fretes</p>		
2	<p>SHOW PIROTÉCNICO - GRANDE PORTE COM DURAÇÃO 8 MINUTOS, PARA SEDE DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, CONTENDO: 200 tubos de foguete 1 ½" para show pirotécnico,Tipos de efeitos: Cracker Especia, Azul, Violeta, Pisca verde, Estrela prateado, Kamurro, Tiro Seco, Blue, Red, Green, Yellow, Côco, Chorão, Big Silver Tailtpo Green, Golden, 150 morteiros de 2", Tipos de efeitos: Silver tocrackling, Green Peony, PurplePeony,SilverPeony, RedChrysantehrmum, Redto Green Chrysantemumflowers, Blue, Green, Red, Yellow, Estrela Prateado, Chorão, 150 morteiros de 2 ½", Tipos de efeitos: Silver tocrackling, Green Peony, PurplePeony,SilverPeony, RedChrysantehrmum, Redto Green Chrysantemumflowers, Blue, Green, Red, Yellow, Estrela Prateado, Chorão. 80 Morteiros de 3" - Tipo de efeitos: Cracker Especia, Azul, Violeta, Pisca verde, Estrela prateado, Kamurro, Tiro Seco, Blue, Red, Green, Yellow, Côco, Chorão, Big Silver Tailtpo Green, Golden, 50 morteiro de 4"- Tipo de efeito: TitaniumSalute, RedChrysanthemum, Redto Silver, RedPeony, Blue Pistil, Silver to blue, Silver Crown, Côco, Kamurro, Golden, Yellow, Violeta, Green tocrackling, Barriga de Aluguel, Véu de Noiva, 20 morteiros de 5" - Tipo de efeito: Cracker Especia, Azul, Violeta, Pisca verde, Estrela prateado, Kamurro, Tiro Seco, Blue, Red, Green, Yellow, Côco, Chorão, Big Silver Tailtpo Green, Golden, Redto Silver Peony, 10 morteiros de 6"- Tipo de efeitos: Silver tocrackling, Green Peony, PurplePeony,SilverPeony, RedChrysantehrmum, Redto Green Chrysantemumflowers, Blue, Green, Red, Yellow, Estrela Prateado, Chorão, Barriga de Aluguel, Kamurro, 5 morteiros de 7"- Tipo de efeito: Cracker Especia, Azul, Violeta, Pisca verde, Estrela prateado, Kamurro, Tiro Seco, Blue, Red, Green, Yellow, Côco, Chorão, Big Silver Tailtpo Green, Golden, Red, White, 5 morteiros de 8"- Tipo de Efeito: Silver Crown, Barriga de Aluguel, Folha Seca, Tiro Seco, Silver Waveto Golden Flash, Pisca Verde, Redto blue tosilverpeony, (Duas) Tortas Quatro Estação 300 tubos 1 ½" / 2" direcional em formato de V, (Duas) tortas Apocalyp 300 tubos 1 ½" direcional formato de W, (200) acionadores eletrônicos tipo Skib, (Hum) Serviço e elaboração de projeto para show pirotécnico, mão de obra técnica para montagem e desmontagem do espetáculo (01 Técnicos com blaster, 02 ajudantes, 02 seguranças, hospedagem, alimentação e translado, encargos e fretes</p>	Serviços	01

3.2. A pesquisa foi realizada a partir de 03 (três) preços obtidos de um dos parâmetros legais, a partir de uma média ou do menor dos preços obtidos, desconsiderando os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo, considerando a especificidade do objeto pretendido.

3.3. Os valores globais estimados representam exclusivamente o limite global de despesas com os itens descritos, de modo que o faturamento dos serviços não poderá ultrapassar tais limites, sendo assim possível a mensuração de um valor de referência global do certame.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBS: O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos no Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade nos serviços poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A execução do objeto desta licitação devera ser feita conforme necessidades da secretaria solicitante, sabendo que o local e horário da execução do objeto também será de responsabilidade da mesma.
- 4.2. Todo serviço que apresente má qualidade, falhas na manutenção, devera ser refeito ou complementado imediatamente pelo fornecedor. Quando o serviço executado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda a necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura do contrato;
- 4.3 O Show Pirotécnico devera estar em conformidade com as leis Estaduais e Federais que regulamentam os explosivos (R-105)
- 4.4. A licitante vencedora devera arcar com as despesas de: hospedagem, alimentação, mão de obra, embalagem, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O objeto esta estimado em R\$ 232.435,33 (Duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos). O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.
- 6.2. A execução dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

7. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO.

7.1. A As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

8. PAGAMENTO

- 8.1 Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA.
- 8.2 O pagamento da fatura será efetuado até 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-ce
- 8.3 A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-ce fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a execução dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 8.4 O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 8.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Contrato terá duração ate 31 de dezembro de 2018, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2. A contratação dos serviços não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços para Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- d) Assegurar à Contratante o repasse dos descontos e ofertas pecuniárias, quando fornecidos aos outros usuários, seja a título permanente ou provisório;
- e) Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- f) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avençadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;
- g) Fornecer todos os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- h) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços a serem fornecidos;
- i) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- j) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, e demais custos inerentes a execução dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- l) Fornecer os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE solicitar a substituição daqueles cujo serviço sejam julgados inconvenientes;
- m) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- n) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- o) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- p) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-ce, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- q) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- r) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-ce por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-ce;

s) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

t) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

w) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;

x) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

y) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

z) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

f) Acompanhar a execução dos serviços do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;

g) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

h) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das providências saneadoras;

i) Acompanhar a execução dos serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;

j) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

k) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

l) O atraso na prestação dos serviços implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não entregues na data aprazada, incidindo igual multa no caso de execução dos serviços divergentes das especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- m) No segundo atraso na execução dos serviços, a CONTRATANTE poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- n) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do CONTRATANTE.
- o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- p) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- q) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- r) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 Adjudicação será POR ITEM.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

14.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução dos serviços e serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

14.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da execução dos serviços

14.4. deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

14.5. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.1.2. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

18.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 18.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 18.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 18.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 18.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 18.1.3.3. Não manter a proposta;
- 18.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;
- 18.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 18.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 18.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.1.4.3. Cometer fraude fiscal;
- 18.1.4.4. Fraudar na execução do contrato
- 18.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 18.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 18.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 18.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 18.6. O valor das multas aplicadas será descontado “ex-officio” de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrada administrativa ou judicialmente.
- 19. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 19.1.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.07.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA RÉVEILLON COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PRAIA DE JERICOACOARA E NA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.07.01PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Carimbo, nome e assinatura do responsável (c/ firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.12.07.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE
ARTIFÍCIOS PARA RÉVEILLON COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PRAIA DE
JERICOACOARA E NA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na
_____(endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas sob o n.º _____ por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de
Identidade Registro Geral n.º _____ e órgão emitente _____ e inscrita no
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º _____, para cumprimento do previsto no
inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no 2018.12.07.01PP.

DECLARANTE

OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.07.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA RÉVEILLON COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PRAIA DE JERICOACOARA E NA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL**, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.07.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA RÉVEILLON COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PRAIA DE JERICOACOARA E NA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços;

Valor total da proposta: R\$.....(.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.07.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA RÉVEILLON COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PRAIA DE JERICOACOARA E NA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SHOW PIROTÉCNICO - GRANDE PORTE COM DURAÇÃO 18 MINUTOS, PARA PRAIA DE JIJOCA DE JERICOACOARA, CONTENDO: 1.000 tubos de foguete 1 ½" para show pirotécnico, Tipos de efeitos: Cracker Especia, Azul, Violeta, Pisca verde, Estrela prateado, Kamurro, Tiro Seco, Blue, Red, Green, Yellow, Côco, Chorão, Big Silver Tailtpo Green, Golden, 600 morteiros de 2", Tipos de efeitos: Silver tocrackling, Green Peony, PurplePeony, SilverPeony, RedChrysantehrmum, Redto Green Chrysantemumflowers, Blue, Green, Red, Yellow, Estrela Prateado, Chorão, 300 morteiros de 2 ½", Tipos de efeitos: Silver tocrackling, Green Peony, PurplePeony, SilverPeony, RedChrysantehrmum, Redto Green Chrysantemumflowers, Blue, Green, Red, Yellow, Estrela Prateado, Chorão. 150 Morteiros de 3" - Tipo de efeitos: Cracker Especia, Azul, Violeta, Pisca verde, Estrela prateado, Kamurro, Tiro Seco, Blue, Red, Green, Yellow, Côco, Chorão, Big Silver Tailtpo Green, Golden, 70 morteiro de 4"- Tipo de efeito: TitaniumSalute, RedChrysanthemum, Redto Silver, RedPeony, Blue Pistil, Silver to blue, Silver Crown, Côco, Kamurro, Golden, Yellow, Violeta, Green tocrackling, Barriga de Aluguel, Véu de Noiva, 50 morteiros de 5" - Tipo de efeito: Cracker Especia, Azul, Violeta, Pisca verde, Estrela prateado, Kamurro, Tiro Seco, Blue, Red, Green, Yellow, Côco, Chorão, Big Silver Tailtpo Green, Golden, Redto Silver Peony, 20 morteiros de 6"- Tipo de efeitos: Silver tocrackling, Green Peony,	Serviços	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>PurplePeony, SilverPeony, RedChrysantehrmum, Redto Green Chrysantemumflowers, Blue, Green, Red, Yellow, Estrela Prateado, Chorão, Barriga de Aluguel, Kamurro, 15 morteiros de 7"- Tipo de efeito: Cracker Especia, Azul, Violeta, Pisca verde, Estrela prateado, Kamurro, Tiro Seco, Blue, Red, Green, Yellow, Côco, Chorão, Big Silver Tailtpo Green, Golden, Red, White, 10 morteiros de 8"- Tipo de Efeito: Silver Crown, Barriga de Aluguel, Folha Seca, Tiro Seco, Silver Waveto Golden Flash, Pisca Verde, Redto blue tosilverpeony, (Três) Tortas Cleopatra 300 tubos de 1 ½" direcional em forma de V, (duas) Tortas Quatro Estação 300 tubos 1 ½" / 2" direcional em formato de V, (Duas) tortas Apocalyp 300 tubos 1 ½" direcional formato de W, (Quinhentos) acionadores eletrônicos tipo Skib, (Hum) Serviço e elaboração de projeto para show pirotécnico, mão de obra técnica para montagem e desmontagem do espetáculo (02 Técnicos com blaster, 04 ajudantes, 02 seguranças, hospedagem, alimentação e traslado, encargos e fretes</p>			
02	<p>SHOW PIROTÉCNICO - GRANDE PORTE COM DURAÇÃO 8 MINUTOS, PARA SEDE DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, CONTENDO: 200 tubos de foguete 1 ½" para show pirotécnico, Tipos de efeitos: Cracker Especia, Azul, Violeta, Pisca verde, Estrela prateado, Kamurro, Tiro Seco, Blue, Red, Green, Yellow, Côco, Chorão, Big Silver Tailtpo Green, Golden, 150 morteiros de 2", Tipos de efeitos: Silver tocrackling, Green Peony, PurplePeony, SilverPeony, RedChrysantehrmum, Redto Green Chrysantemumflowers, Blue, Green, Red, Yellow, Estrela Prateado, Chorão, 150 morteiros de 2 ½", Tipos de efeitos: Silver tocrackling, Green Peony, PurplePeony, SilverPeony, RedChrysantehrmum, Redto Green Chrysantemumflowers, Blue, Green, Red, Yellow, Estrela Prateado, Chorão. 80 Morteiros de 3" - Tipo de efeitos: Cracker Especia, Azul, Violeta, Pisca verde, Estrela prateado, Kamurro, Tiro Seco, Blue, Red, Green, Yellow, Côco, Chorão, Big Silver Tailtpo Green, Golden, 50 morteiro de 4"- Tipo de efeito: TitaniumSalute, RedChrysanthemum, Redto Silver, RedPeony, Blue Pistil, Silver to blue, Silver Crown, Côco, Kamurro, Golden, Yellow, Violeta, Green tocrackling, Barriga de Aluguel, Vêu de Noiva, 20 morteiros de 5" - Tipo de efeito: Cracker Especia, Azul, Violeta, Pisca verde, Estrela prateado, Kamurro, Tiro Seco, Blue, Red, Green, Yellow, Côco, Chorão, Big Silver Tailtpo Green, Golden, Redto Silver Peony, 10 morteiros de 6"- Tipo de efeitos: Silver tocrackling, Green</p>	Serviços	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>Peony, PurplePeony, SilverPeony, RedChrysantehrmum, Redto Green Chrysantemumflowers, Blue, Green, Red, Yellow, Estrela Prateado, Chorão, Barriga de Aluguel, Kamurro, 5 morteiros de 7"- Tipo de efeito: Cracker Especia, Azul, Violeta, Pisca verde, Estrela prateado, Kamurro, Tiro Seco, Blue, Red, Green, Yellow, Côco, Chorão, Big Silver Tailtpo Green, Golden, Red, White, 5 morteiros de 8"- Tipo de Efeito: Silver Crown, Barriga de Aluguel, Folha Seca, Tiro Seco, Silver Waveto Golden Flash, Pisca Verde, Redto blue tosilverpeony, (Duas) Tortas Quatro Estação 300 tubos 1 ½" / 2" direcional em formato de V, (Duas) tortas Apocalyp 300 tubos 1 ½" direcional formato de W, (200) acionadores eletrônicos tipo Skib, (Hum) Serviço e elaboração de projeto para show pirotécnico, mão de obra técnica para montagem e desmontagem do espetáculo (01 Técnicos com blaster, 02 ajudantes, 02 seguranças, hospedagem, alimentação e translado, encargos e fretes</p>				
---	--	--	--	--

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante (c/ firma reconhecida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.07.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA RÉVEILLON COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PRAIA DE JERICOACOARA E NA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins que dispomos de instalações localizadas em _____ (endereço completo), composta de ____ (____) equipamento(s) de fax, ____ (____) linha(s) telefônica(s), ____ (____) computador(es) e Internet.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Atenciosamente,

_____ PROponente CNPJ	_____ Representante Legal da Empresa CPF
-----------------------------	--

(assinatura legível ou seguida de carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.07.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA RÉVEILLON COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PRAIA DE JERICOACOARA E NA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARANTE

Assinatura do representante legal

(legível ou seguida de carimbo)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XI - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.12.07.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA RÉVEILLON COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PRAIA DE JERICOACOARA E NA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.07.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA RÉVEILLON COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PRAIA DE JERICOACOARA E NA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº _____, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.12.07.01PP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA RÉVEILLON COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PRAIA DE JERICOACOARA E NA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXX/2018/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.07.01PP. PROCESSO ADM Nº 2018.12.07.01PP

Contrato de serviço celebrado entre a prefeitura municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e:, *par CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA RÉVEILLON COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PRAIA DE JERICOACOARA E NA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE – Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.*

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pela Secretária Municipal do _____ Sra. (o). _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de CONTRATANTE e _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. _____, com sede _____, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. _____ Residente e domiciliado _____, RESOLVEM celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.07.01PP** e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA RÉVEILLON COM MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NA PRAIA DE JERICOACOARA E NA CIDADE DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

..1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, para o **PREGÃO PRESENCIAL**, atendendo ao Edital Nº. 2018.12.07.01PP de **PREGÃO PRESENCIAL** / Termo de Referência e anexos, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral do Fornecimento/Serviços obrigando a **CONTRATADA** a execução do objeto licitado, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº 2018.12.07.01PP de **PREGÃO PRESENCIAL**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01					
02					

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 3.3. Pela execução dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos serviços fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$(.....).
- 3.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos serviços efetivamente fornecidos à Secretaria requisitante até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 3.6. A fatura constará dos serviços efetivamente fornecidos no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.
- 3.7. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura.
- 3.8. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 3.9. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a execução dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 7.1. O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 1.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2018:

Dotação Orçamentária: 1601.13.392.0028.2.087

Unidade Orçamentária: 1601

Projeto/Atividade: 2.087

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 001

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

- 5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

6.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos serviços terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

7.1. Os serviços deverão ser rigorosamente àqueles descritos no PREGÃO PRESENCIAL, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Durante a Vigência do PREGÃO PRESENCIAL, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do Setor solicitante.

7.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário.

7.4. Fornecer os serviços no endereço fornecido pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

7.5. Cumprir fielmente o Contrato, e, que os serviços avançados sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Administração;

7.6. Fornecer os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;

7.7. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos.

7.8. Assumir os ônus decorrentes de deslocamento e estadas do pessoal utilizado para a execução dos serviços.

7.9. Providenciar para que os serviços sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

7.10. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços fornecidos, e demais custos inerentes à execução dos serviços e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente.

7.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

7.12. Fornecer os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes.

7.13. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom execução dos serviços.

7.14. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.15. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- 7.16. Emitir, quando solicitado pela CONTRATANTE, relatório de todo o objeto do Contrato, contendo todas as informações relacionadas ao escopo dos serviços realizados, os quais deverão ser atestados pelo fiscal e gestor do Contrato para fins de cobrança;
- 7.17. Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 7.18. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 7.19. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.
- 7.20. Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- 7.21. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 7.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.24. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 7.25. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 7.26. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.28. Após emissão da Ordem de Execução dos serviços, a licitante contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para início da execução dos serviços solicitados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento de produto, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 8.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a fornecimento do contrato;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 8.6. Acompanhar o fornecimento do produto do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- 8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 8.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços para adoção das providências saneadoras;
- 8.9. Acompanhar a execução dos serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 8.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 8.12. O atraso na execução dos serviços implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não fornecidos na data aprezada, incidindo igual multa no caso de execução dos serviços divergentes das especificações.
- 8.13. No segundo atrasou na execução dos serviços, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 8.14. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 8.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.16. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 8.17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 8.18. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (Nove) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.
- 9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

10.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.3.3. Não mantiver a proposta;

10.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

10.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4.3. Cometer fraude fiscal;

10.1.4.4. Fraudar na execução do contrato

10.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

10.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

CL USULA DECIMA SEGUNDA – DAS CONDI OES ESPEC FICAS

12.1. Os valores devidos   **CONTRATADA** ser o pagos por meio de transfer ncia banc ria em moeda corrente do pa s, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento banc rio pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem banc ria ou o cr dito em conta corrente.

12.2. A **CONTRATANTE** designar  um servidor qualificado, para exercer a fiscaliza o deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomenda es determinadas.

CL USULA D CIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLIC VEIS

13.1 Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcri o:

13.1.1. Instrumento Convoc torio do **PREG O PRESENCIAL N  2018.12.07.01PP** e seus Anexos.

13.1.2. Proposta da Contratada.

CL USULA D CIMA QUARTA – DA LEGISLA O APLIC VEL

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei n  8.666/93, regulando-se pelas suas cl usulas e pelos preceitos de direito p blico, aplicando-lhes, supletivamente, os princ pios da teoria geral dos contratos e as disposi es de direito privado.

14.2. Os casos omiss es ser o dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princ pios da legisla o aplic vel.

CL USULA D CIMA QUINTA – DAS CONDI OES DE REGULARIDADE

15.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execu o do Contratado, em compatibilidade com as obriga es a serem assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administra o P blica, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei n  8.666/93 e suas altera es.

CL USULA D CIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com preval ncia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para ado o de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste   assinado pelas partes contratantes, em tr s vias de igual teor e forma, na presen a das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE,.....de.....de 2018.

<hr/> CONTRATANTE	<hr/> CONTRATADA
--------------------------	-------------------------

Testemunhas:	
---------------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nome: CPF:	Nome: CPF:
-----------------------------	-----------------------------